



PREFEITURA DE PERUÍBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1048 - EXTRA - ANO XXIII

29 de setembro de 2021

[f /prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/PrefPeruibe](https://twitter.com/PrefPeruibe)

www.peruibe.sp.gov.br

FOTO: DIVULGAÇÃO



A Prefeitura Municipal iniciou as obras de reconstrução na orla da praia. Problema que persistia desde o início do ano por conta de fortes chuvas que atingiram a cidade. Na época, alguns trechos da Avenida Mário Covas Júnior foram afetados, prejudicando quem trafegava pela via.

Após liberação de recursos pelo Governo do Estado, o serviço está em andamento para que haja a reutilização de cada ponto prejudicado. Importante informar que a extensão afetada segue com bloqueio de passagem para garantir a segurança dos munícipes.

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CASA DOS CONSELHOS

3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARAÚ

3451-1000

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Deníse Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE****Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.****Departamento de Cultura****Escola Municipal Livre de Música****EDITAL Nº 02/2021****PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e da Escola Municipal Livre de Música, torna público aos alunos da Escola Municipal Livre de Música, estudantes dos instrumentos de sopro e percussão, o presente edital para seleção de talentos musicais, dentre seus integrantes, para compor a Banda Municipal, conforme disposto na Lei nº 3.765, de 19 de novembro de 2019.

1. DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO À BANDA – PBIB

O PBIB é um programa no âmbito da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe, vinculado à Escola Municipal Livre de Música (EMLM), destinado a oferecer maior desenvolvimento musical e humano aos alunos que farão parte da Banda Musical Municipal de Peruíbe.

2. DA FORMAÇÃO DO GRUPO DE BOLSISTAS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERUÍBE

O Grupo de Bolsistas Integrantes da Banda Musical Municipal de Peruíbe será formado por até 30 alunos da Escola Municipal Livre de Música.

3. DOS INTEGRANTES E DAS BOLSAS INCENTIVO À BANDA

O Bolsista Integrante do PBIB receberá mensalmente a 'Bolsa Incentivo à Banda' no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e será atualizada pelo índice adotado para atualização anual da URM (Unidade de Referência do Município), com carga horária de 20 horas de atividades semanais.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Para preenchimento de 30 (trinta) vagas "Bolsas Incentivo à Banda", que serão organizadas tecnicamente como segue:

Quantidade	Instrumento
04	Flauta transversal C

02	Clarinete Bb
01	Clarone Bb
04	Saxofone alto Eb
03	Saxofone tenor Bb
01	Saxofone barítono Eb
04	Trompete Bb
04	Trombone Bb
01	Eufônio Bb
01	Tuba Bb
01	Baixo elétrico
02	Percussão
02	Bateria

A critério da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, sem prejuízo do conjunto, poderá ser solicitada a alteração de quantidade e tipo de instrumentos deste quadro em edital de seleção.

Em caso de cancelamento ou desistência do bolsista será convocado o próximo candidato classificado na lista de espera.

Em havendo desistências, sem candidatos em lista de espera, poderão ser realizados processos seletivos complementares para preenchimento da vaga.

5. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

I – Participar em todas as apresentações previstas no calendário da EMLM;

II – Participar de todo processo de realização das atividades artístico-pedagógicas, vivenciando as etapas específicas que envolvem a realização de um ensaio ou apresentação pública, tais como: montagem, desmontagem, limpeza e conservação dos instrumentos, equipamentos, estantes, pastas e cooperação com os colegas;

III – Auxiliar demais colegas, oferecendo suporte sonoro e orientações durante as atividades artístico-pedagógicas;

IV – Cumprir as atividades contempladas no Plano de Atividades dos Bolsistas para a realização das respectivas atividades que caracterizam sua bolsa de estudos;

V – Atender às convocações extraordinárias correlacionadas à sua atuação como bolsista, podendo realizar compensações das horas utilizadas, sem que haja prejuízos em sua rotina escolar;

VI – Estar em concordância com o Regimento Interno da EMLM;

VII – Não possuir falta não injustificada durante o período letivo na EMLM;

VIII– Comparecer em todas as avaliações e apresentações, salvo justificativa aceita pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada;

IX – Cumprir os demais deveres e responsabilidades previstos no presente edital.

O valor da Bolsa Incentivo à Banda pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades dos Bolsistas, sendo que as faltas e atrasos no cumprimento destas atividades ensejam o desconto correspondente.

A 'Bolsa Incentivo à Banda' será cancelada em caso de ausência injustificada em ensaios, avaliações, apresentações ou eventos.

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas poderão ocorrer em todos os dias da semana, devendo o candidato assinar termo de ciência e compromisso onde declara possuir compatibilidade de dias e horários entre as atividades pessoais e escolares e as atividades musicais.

6. PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

6.1 Apresentações públicas

Atividades externas que visam oportunizar a prática de conjunto aos alunos em ambiente real, em contato direto com o público e locais variados, visando o desenvolvimento técnico e a experiência de estar fora do ambiente escolar.

6.2 Prática de conjunto

A Prática de Conjunto é uma atividade essencial na formação do estudante de música, seja no aspecto social ou disciplinar, pois ao estimular a realização musical coletiva, promove a interação dos estudante se cultiva neles a consciência das implicações éticas e hierárquicas do trabalho em grupo, além de propiciar aos alunos diferentes possibilidade para a prática saudável e proveitosa dos instrumentos de sua preferência.

6.3 Laboratório

Estudos diversos, levantamento e classificação do repertório; atividades técnicas, procedimentos e exercícios que apontem novos caminhos na estruturação dos conteúdos e práticas para aulas de prática instrumental.

6.4 Estudos técnicos

Estudo, escalas (maior e menor), arpejos (tríades e tétrades), intervalos, dinâmica, articulação, estudos de mecanismo, etc.

6.5 Pesquisa e apreciação

Tem como objetivo a contextualização do conteúdo trabalhado no repertório. Com as metas dos estudos e métodos já praticados e estudados, estilos, história do instrumento, formações instrumentais (banda, Big Band, solo, duetos, trios, quartetos, música de câmara). Fornecer ferramentas para a compreensão de alguns dos elementos musicais relacionados com a teoria e a percepção.

6.6 Conservação de instrumentos/equipamentos

Tem como objetivo socializar técnicas de reparo e manutenção de instrumentos musicais, contribuindo desta forma para a conservação dos acervos de instrumentos da Banda.

6.7 Produção e logística

Apresentar ao aluno “como se faz”, como é a produção “por dentro” de um show e os parâmetros para realizar um evento com dicas, noções, orientações e projetos reais realizados mostrando as reais posturas e responsabilidades dos produtores executivos em eventos de qualquer porte.

Preparação das atividades externas

6.8 Cidadania

Tem como objetivo desenvolver a expressividade, autoconhecimento, estimular a espontaneidade, o refinamento da comunicação e a pro atividade.

A atividade visa ainda despertar a consciência social e colocar em prática ações sustentáveis, que promovam a mudança de hábitos, usos e costumes, melhorando a nossa convivência coletiva e qualidade de vida, visando conscientizar não apenas eles, mas também a comunidade onde moram.

6.9 Rítmica

Estudo do ritmo, a partir do discernimento das figuras musicais rítmicas básicas, fórmulas de compasso, simples e composto, figuras de som e silêncio, pulso, andamento, símbolos utilizados para a organização rítmica da partitura musical, utilização do metrônomo.

6.10 Sustentação Sonora

Tem como objetivo desenvolver atividade musical através da execução de instrumentos auxiliando demais colegas e novos alunos, oferecendo suporte sonoro e orientações durante as atividades artístico-pedagógicas;

7. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer à ‘Bolsa Incentivo à Banda’, o aluno deve preencher os seguintes requisitos:

I – Ter idade mínima de 14 (catorze) anos e máxima de 26 (vinte e seis) anos completos na data da inscrição para o processo seletivo;

II – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino regular pública ou privada, comprovar matrícula, bom aproveitamento escolar e frequência, acima de 75% (setenta e cinco por cento), salvo se for maior de 18 anos ou se já houver concluído o ensino médio;

III – Estar regularmente matriculado na Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe há pelo menos 12 (doze) meses e não possuir pendências;

IV – Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) aos ensaios e atividades da Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe;

V – Possuir compatibilidade de dias e horários entre as atividades escolares e as atividades musicais;

VI – Não ter tido sua bolsa de estudos cancelada por falta ou indisciplina.

A idade máxima prevista no inciso I deste artigo não será utilizada como critério para exclusão no caso de pessoas com deficiência.

As pessoas com deficiência deverão concorrer em igualdade de condições com a garantia de que haja a tecnologia assistiva adequada à especificidade da deficiência.

Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez) do total das vagas oferecidas.

As inscrições para o Processo Seletivo para a 'Bolsa Incentivo à Banda', serão realizadas na Secretaria de Turismo Cultura e Esportes – Av. Padre Anchieta, 998 – Centro Peruíbe, entre os dias 04/10/2021 a 08/10/2021, no horário das 9h às 16h.

Para a inscrição no processo seletivo o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da Cédula de Identidade - RG

II – Cópia de Cadastro de Pessoas Física - CPF;

III - Comprovante escolar (com aproveitamento e frequência);

IV - Formulário de Inscrição conforme anexo ao presente edital;

V - 01 (uma) foto 3x4 atualizada;

VI - Cópia do comprovante de residência no Município de Peruíbe;

VII - e-mail e telefone oficial para convocações e demais comunicações

No ato da inscrição o candidato ou seu responsável se for menor deverá autorizar a divulgação de fotos e vídeos referentes às atividades a serem prestadas, conforme anexo ao presente edital;

A inscrição de candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legal com a apresentação de cópia do RG e CPF ou documento que comprove ser responsável pelo menor.

As inscrições que não contiverem todas as condições e documentos relacionados neste artigo não serão validadas.

Eventuais despesas para inscrição do candidato são de exclusiva responsabilidade do mesmo. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou quando estes menores de 18 anos, pelo responsável legal.

A habilitação documental não garante a seleção, apenas permite que o candidato realize a prova teórica e prática.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma apresentado neste edital e será executado pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, a quem compreenderá planejar e promover todos os atos inerentes à sua realização.

A Comissão de Seleção e Avaliação Continuada será composta com 03 (três) membros como segue:

Um representante do Departamento de Turismo:

- a) Cynthia Anjelika Donley Mesquita Riggo Landim
- b) O coordenador artístico musical: Sergio Luiz da Silva;
- c) O gestor de projetos musicais: Elizete da Silva Pires.

A Comissão de Seleção e Avaliação Continuada é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

O membro que tiver qualquer interesse impeditivo em determinada (s) candidatura (s) deve comunicar o fato à Comissão de Seleção e Avaliação Continuada e estará inapto a participar da Comissão, devendo o Departamento de Cultura nomear substituto.

A seleção será pública e consistirá em provas teórica e prática.

Ao final do processo será criada uma lista com a classificação dos candidatos.

Os alunos com as melhores pontuações dentro das provas realizadas para o respectivo instrumento serão contemplados com a Bolsa Incentivo à Banda.

A aprovação na prova teórica é requisito para participar da prova prática.

9 DAS PROVAS

9.1 Da Prova teórica:

A prova teórica será realizada no dia 18/10/2021, na UAB – Avenida São João, 545 – Centro Peruíbe, com início às 14h00 e término às 17h00.

Conteúdo para a prova teórica: Elementos e símbolos musicais necessários para ler uma partitura musical.

A prova teórica consistirá em questões elaboradas a partir do conteúdo previsto neste edital.

Para responder às questões os candidatos terão o prazo de 3 horas;

O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência ao seu início.

Não será permitida, durante a realização da prova teórica, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

Será excluído do processo seletivo o candidato que portar-se de maneira indevida, ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova escrita.

O candidato, ao encerrar a prova teórica, entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala, o seu caderno de prova com a identificação de seu nome em todas as páginas, bem como seus rascunhos e anotações.

A fim de garantir a idoneidade e a lisura do processo seletivo, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar os respectivos cadernos de prova e retirar-se do local de prova, simultaneamente.

Só será permitida a realização da prova escrita com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

Serão entregues aos candidatos folhas de papel para rascunho e para a versão final da prova.

O candidato será acompanhado durante todo o período por um fiscal.

As questões rasuradas serão anuladas.

Os alunos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão classificados para a prova prática.

A lista de classificados será afixada no Departamento Municipal de Turismo, EMLM e publicada no Boletim Oficial do Município.

9.2. Prova Prática:

A prova prática será realizada nos dias 08/11/2021, 09/11/2021 e 10/11/2021 na sede da Escola Municipal Livre de Música, situada a Av. Padre Anchieta, nº 905 – Centro – Peruíbe, será realizada de forma individual, terá a duração de 15 minutos para cada candidato e obedecerá a seguinte estrutura:

1. Todos os alunos de Flauta Transversal;
2. Todos os alunos de Clarinete;
3. Todos os alunos de Saxofone Alto;
4. Todos os alunos de Clarone;
5. Todos os alunos de Saxofone Tenor;
6. Todos os alunos de Saxofone Barítono;
7. Todos os alunos de Trompete;
8. Todos os alunos de Eufônio;
9. Todos os alunos de Trombone;
10. Todos os alunos de Tuba;
11. Todos os alunos de Baixo Elétrico;
12. Todos os alunos de Percussão;
13. Todos os alunos de Bateria;

A prova prática será composta por:

- I - Apresentação de uma peça de livre escolha, com no máximo 05 (cinco) minutos.
- II- Leitura à primeira vista de peças propostas pela banca examinadora.

Para os instrumentos de sopro será observado o seguinte conteúdo:

- Manutenção da coluna de ar durante a execução de exercícios de técnica e peças musicais
- Fluência na leitura musical
- Pulsação e Andamento
- Articulação
- Dinâmica
- Afinação
- Interpretação adequada aos símbolos musicais e marcas de expressão.

- Postura corporal adequada ao instrumento

Para os instrumentos de percussão e bateria será observado o seguinte conteúdo:

- Manuações básicas: toque simples (D/E), toque duplo (D-D/E-E) e paradiddle (DEDD/EDEE).
- Ritmos básicos: marcha, samba, pop, baião, xote, rock, balada em compassos simples e compassos compostos.
- Postura corporal adequada ao instrumento
- Interpretação adequada aos símbolos musicais, marcas de expressão;
- Coordenação motora básica
- Dinâmica
- Homogeneidade e qualidade sonora
- Fluência na leitura musical
- Noção de andamento e pulsação

A execução poderá ser interrompida a qualquer instante, a critério exclusivo da Comissão, que também poderá determinar a repetição de um ou mais trechos, visando melhor avaliação.

Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir, individualmente, nota entre 0 (zero) a 10 (dez) aos candidatos, em cada uma das peças apresentadas.

Será desclassificado o aluno que não obtiver média de, no mínimo, 70% da média ponderada de notas os requisitos.

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova prática, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima de 70%.

Será indicado para admissão o candidato que obtiver a maior nota final.

Em havendo empate entre os candidatos selecionados serão adotados os seguintes critérios progressivamente:

- I. Maior tempo de participação na EMLM;
- II. Maior frequência aos ensaios e atividades da EMLM;
- III. Melhor rendimento escolar em escola regular;
- IV. Menor renda 'per capita' da família.

A homologação dos resultados será publicada no Boletim Oficial do Município e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal, no Departamento de Cultura e na Escola Municipal Livre de Música.

Os alunos aprovados, porém, não selecionados, a critério da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, poderão se assim o quiserem, assinar termo de voluntariado para participar da Banda Municipal desde que apresentem competência técnica e teórica compatível e estejam dispostos a cumprir fielmente o Programa Pedagógico que será seguido pelos bolsistas.

10. DO CRONOGRAMA, DATAS, ATIVIDADES e LOCAL – 2º sem. 2021

ITEM	DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
01	29/09/2021	Divulgação da Abertura das inscrições para o processo seletivo para a Bolsa Incentiva à Banda		Boletim Oficial do Município e Mural da Escola Municipal Livre de Música.
02	04/10/2021 A 08/10/2021	Inscrições - 5 dias úteis	9h às 16h	Secretaria de Turismo Cultura e Esportes – Av. Padre Anchieta, 998
03	13/10/2021	Homologação e Divulgação das inscrições validadas		Boletim Oficial do Município e Mural da Escola Municipal Livre de Música.
04	18/10/2021	Prova teórica	14h às 17h Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem atrasados.	CENTRO DE CONVENÇÕES/UAB Endereço: Av. São João, 545 - Centro, Peruíbe
05	19/10/2021	Resultado da prova teórica		Boletim Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
06	19/10/2021 a 25/10/2021	Recurso da prova teórica – 5 dias úteis	9h às 16h	O recurso deverá ser protocolado fisicamente na Secretaria de Turismo Cultura e Esportes – Av. Padre Anchieta, 998
07	26/10/2021	Homologação do resultado da prova teórica e cronograma prova prática		Boletim Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
08	08/11/2021 09/11/2021 10/11/2021	Prova Prática	Conforme cronograma divulgado no Boletim Oficial do Município e Mural da Escola Municipal Livre de Música.	Escola Municipal Livre de Música.
09	16/11/2021	Resultado da prova prática	17h	Boletim Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
10	16/11/2021 a 22/11/2021	Recurso da prova prática – 5 dias úteis	9h às 16h	O recurso deverá ser protocolado fisicamente na Secretaria de Turismo Cultura e Esportes – Av. Padre Anchieta, 998
	23/11/2021	Homologação do		Boletim Oficial do Município, Mural da

11		resultado da prova prática		Escola Municipal Livre de Música.
12	01/12/2021 a 03/12/2021	Assinatura do Termo de Concessão dos candidatos selecionados.	09h às 16h.	Secretaria de Turismo Cultura e Esportes – Av. Padre Anchieta, 998

11. RECURSO:

O candidato poderá interpor recursos contra os resultados da Prova Teórica e Prova Prática de acordo com os itens 06 e 10 do CRONOGRAMA, DATAS, ATIVIDADES E LOCAL – 2º sem. 2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O resultado classificatório do processo seletivo será publicado no Boletim Oficial do Município e afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal, no Departamento de Turismo e na Escola Municipal Livre de Música.

A assinatura dos termos será realizada de acordo com as condições previstas no edital.

O chamamento dos bolsistas deverá seguir a ordem de classificação dos candidatos selecionados para cada um dos respectivos instrumentos musicais.

O prazo de vigência do termo de concessão das bolsas é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando não atendidas as condições nele previstas.

No ato da assinatura do Termo de Concessão o bolsista será orientado a providenciar a abertura de conta bancária para depósito da Bolsa Incentivo à Banda.

A concessão da 'Bolsa Incentivo à Banda' não gera vínculo empregatício nem quaisquer direitos, devendo os bolsistas firmar termo próprio.

Em caso de menor de 18 anos, o termo deverá ser firmado por um responsável.

É responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura, por intermédio dos dirigentes da EMLM e da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do processo para concessão e execução do programa criado, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

O Departamento Municipal de Cultura e a EMLM se reservam o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

O Departamento Municipal de Cultura e a Escola Municipal Livre de Música não se responsabilizam por eventuais irregularidades praticadas pelos bolsistas.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou na desclassificação do candidato/bolsista.

A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda. Caso necessário, serão encaminhados ao Departamento de Cultura, que julgará a sua procedência.

Peruíbe 29 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BOLSA BANDA

Cynthia Anjelika Donley Mesquita Riggo Landim

Coordenador Artístico Pedagógico – Sergio Luiz da Silva

Gestor de Projetos Musicais – Elizete da Silva Pires

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

PROCESSO SELETIVO N. 02/2021 PARA SELEÇÃO DE TALENTOS MUSICAIS, ESTUDANTES DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA, PARA COMPOR A BANDA MUNICIPAL DE PERUÍBE.

Nome completo do candidato: _____

Endereço do candidato: _____

Tel. Residencial: () _____ Cel () _____

CPF: _____ RG: _____

E-Mail: _____

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DEFICIENTE: () Sim () Não Se sim, qual a deficiência? _____

(anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).

Assinale com um 'X' o instrumento escolhido para o processo seletivo:

Flauta transversal ()	Clarinete Bb ()
Clarone ()	Saxofone alto ()
Saxofone tenor ()	Saxofone barítono ()
Trompete ()	Trombone ()
Eufônio ()	Tuba ()
Percussão ()	Bateria ()
Baixo elétrico ()	

Ao se inscrever o (a) participante autoriza de imediato, a título gratuito, o uso da imagem, voz, performance e nomes, em apresentações, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios e em qualquer forma de mídia impressa, pra divulgação organizada pela EMLM e pelo Departamento de Cultura. A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

Eu _____ aluno(a), da Escola Municipal Livre de Música, declaro estar ciente e em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 02/2021, do Processo Seletivo de Talentos da Escola Municipal Livre de Música para compor a Banda Municipal de Peruíbe, bem como comprometo-me, expressamente a cumprir integralmente todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estiver no exercício da referida atividade.

Peruíbe, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

Para uso da Comissão () Deferido () Indeferido

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 PARA SELEÇÃO DE TALENTOS MUSICAIS, ESTUDANTES DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA, PARA COMPOR A BANDA MUNICIPAL DE PERUÍBE.

Eu, _____, brasileiro (a), responsável legal de _____, aluno (a) da Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe, candidato (a) à bolsa, no âmbito deste edital. DECLARO que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, que meu filho(a) poderá participar da Banda Municipal de Peruíbe, caso seja aprovado (a) em Processo Seletivo, recebendo uma Bolsa de Incentivo com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) através de depósito em conta bancária, e que sua participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia. *

Declaro ainda estar ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação de atividades relacionadas ao projeto.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão de Seleção de Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda.

Peruíbe, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Nº Identidade: _____ UF: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____